



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 38/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de falência de SUPERMERCADO SÃO GABRIEL LTDA

Caro Juiz e cara Juíza,  
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia da DECISÃO No 12843531 - CGJ-GJACGJ-GJACGJ-RCPL, de lavra do Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça do TJ do Paraná, Dr. FERNANDO WOLFF BODZIAK, nos autos do expediente SEI!TJPR No 0021699-63.2026.8.16.6000, para divulgação da decisão proferida pela 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA, COMARCA DE LONDRINA, Poder Judiciário do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 0001683-33.2025.8.16.0145, que decretou, em 25/03/2026, a falência da sociedade empresarial denominada **SUPERMERCADO SÃO GABRIEL LTDA** (CNPJ nº 08.097.641/0001-18) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

**SUELI TOMÉ DA PONTE**  
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região